

DESPACHO Nº 556/2023/SGE
Documento nº 02500.033044/2023-13

Brasília, 14 de junho de 2023.

Ao Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens - SRB
Assunto: Relatório de Análise de Impacto Regulatório e proposta de meio de participação social para revisão da Resolução ANA nº 2.333, de 27 de dezembro de 2017, que regulamenta a prestação do serviço de adução de água bruta no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).
Referência: Processo nº 02501.000423/2023-17

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 879ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 12 de junho de 2023, **aprovou, por unanimidade**, com as recomendações propostas, a dispensa do Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR), com embasamento no Decreto 10.411/2020, e a realização de Consulta Pública, por 45 dias, e de Audiência Pública, como meio de participação social, para revisão da Resolução ANA nº 2.333, de 27 de dezembro de 2017, que regulamenta a prestação do serviço de adução de água bruta no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), conforme Voto nº 76/DIREC/2023, (Documento nº 02500.032946/2023-24), assinado em 13/06/2023, e relatoria da Diretora Ana Carolina Argolo:

Após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e os atos administrativos produzidos na instrução do mesmo estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de fidedignidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído em conformidade com o Manual de Elaboração de Atos Regulatórios da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, esta Diretora se manifesta favoravelmente:

- *À dispensa do relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR), pelos motivos expostos nos incisos II, III e VII, do art. 4º do Decreto nº 10.411/2020;*
- *À proposta de participação social, que inclui uma Consulta Pública de 45 dias e realização de Audiência Pública; e*

- *Ao conteúdo da minuta do ato normativo a ser submetido à participação social, recomendando realizar os ajustes de forma e redação sugeridos pela PFE-ANA previamente à Consulta Pública.*

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
NAZARENO ARAÚJO
Secretário-Geral